

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2025 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva São Luís

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 79/2025

Processo nº 35014.410782/2024-01. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E O SINDICATO AGROP. DOS PESCADORES PROF. DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ - MA.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

PARTÍCIPEs: WESLLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e GEICILENE SILVA RIBEIRO PEREIRA, autoridade máxima do órgão/entidade do SINDICATO AGROP. DOS PESCADORES PROF. DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ - MA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

